



**DECRETO Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO E PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**DECRETA**

**Art. 1º** A Programação da Execução Financeira do Município, para o exercício financeiro de 2018, será estabelecida mediante Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso.

**Parágrafo único.** A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita de recursos do tesouro municipal, para o exercício financeiro de 2018, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 3º** O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, relativos as despesas de pessoal e encargos, custeio e investimento, consolidadas na forma do Anexo II.

**Art. 4º** O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2018 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

**§1º** As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, considerando a previsão reprogramada da receita e o devido contingenciamento de créditos orçamentários constantes no Anexo II, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

**§2º** O limite de que trata o caput não se aplica:

- I - Às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II - Às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
- III - Às transferências financeiras fundo a fundo.

**Art. 5º** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GALICAO**

**Parágrafo único.** A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitados os limites aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II.

**Art. 6º** As alterações das Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita (Anexo I) e do Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira; e

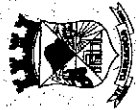
II - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2018.

**Art. 8º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 24 de janeiro de 2018.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

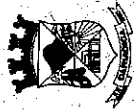


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GALICAO**

**ANEXO I**  
**PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**  
**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA**  
**RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2018**

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
<b>Receita Total</b>	<b>296.238.470</b>	<b>29.070.557</b>	<b>41.222.223</b>	<b>56.116.229</b>	<b>50.277.624</b>	<b>49.000.480</b>	<b>45.138.393</b>	<b>49.314.608</b>
Receita Correntes	296.238.470	29.070.557	41.222.223	56.116.229	50.277.624	49.000.480	45.138.393	49.314.608
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias Patrimonial	105.180.800	105.382.851	12.167.595	26.292.408	16.749.617	17.323.706	17.236.970	16.612.553
Serviços	2.428.000	2.428.000	404.667	404.667	404.667	404.667	404.667	404.667
Transferências Correntes	182.125.270	175.228.231	27.478.048	28.247.241	31.951.428	30.101.194	26.324.843	31.125.476
União	61.783.590	59.569.565	10.688.121	8.364.545	9.878.852	10.791.569	7.502.021	12.344.457
Estado	120.341.680	115.658.666	16.789.928	19.882.696	22.072.576	19.309.625	18.822.822	18.781.018
Outras Receitas Correntes	6.304.400	7.031.475	1.171.913	1.171.913	1.171.913	1.171.913	1.171.913	1.171.913
<b>Repasse Constitucional</b>	<b>122.145.566</b>	<b>121.014.349</b>	<b>17.633.640</b>	<b>22.532.531</b>	<b>20.829.672</b>	<b>20.282.941</b>	<b>19.246.359</b>	<b>20.489.205</b>
Câmara Municipal	17.000.800	17.639.606	2.939.934	2.939.934	2.939.934	2.939.934	2.939.934	2.939.934
Repasse MDE 29%	48.242.559	47.146.020	6.439.741	9.388.611	7.984.389	7.880.668	7.545.524	7.907.087
Repasse-Saude 18%	56.902.207	56.228.722	8.253.965	10.203.986	9.905.348	9.462.338	8.760.900	9.642.184
<b>Saldo Financeiro Disponível</b>	<b>174.097.004</b>	<b>170.056.205</b>	<b>23.580.583</b>	<b>23.583.697</b>	<b>25.047.953</b>	<b>25.019.539</b>	<b>23.892.714</b>	<b>23.839.403</b>

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - GAL/CAO**

**ANEXO II**  
**PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO**  
**PESSOAL E ENCARGOS, CUSTEIO E INVESTIMENTO**  
**RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2018**

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	CONTINGENCIAMENTO	PREVISÃO REPROGRAMADA	COTA FINANCEIRA					
				PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
<b>D. 0052 - Total</b>	<b>17.162.904</b>	<b>2.106.696</b>	<b>17.056.208</b>	<b>2.583.503</b>	<b>3.383.697</b>	<b>2.716.589</b>	<b>2.872.844</b>	<b>2.872.844</b>	<b>2.872.844</b>
Gabinete do Prefeito	9.583.462	1.332.893	8.250.469	1.042.892	1.741.284	1.452.306	1.401.339	1.203.842	1.408.806
Procuradoria Geral	4.316.864	767.534	3.529.330	446.121	744.875	621.257	599.455	514.971	602.650
Gestão e Planejamento	12.152.619	1.427.936	10.724.683	1.355.643	2.263.473	1.887.834	1.821.584	1.564.859	1.831.290
Infraestrutura	48.518.867	7.947.973	56.466.840	7.137.635	11.917.478	9.939.691	9.590.872	8.239.187	9.641.977
Des. Social	11.058.471	1.084.973	9.373.498	1.184.848	1.978.302	1.649.989	1.592.086	1.367.706	1.600.569
Des. da Cidade e Meio Ambiente	6.703.605	1.133.285	5.570.350	704.115	1.175.637	980.532	946.122	812.781	951.163
Educação	2.000.000	0	2.000.000	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333
Cultura	1.707.997	341.709	1.396.288	176.496	294.690	245.785	237.159	203.735	238.423
Esporte	1.758.685	348.039	1.440.687	182.096	304.040	253.582	244.683	210.199	245.987
Agricultura e Pesca	2.248.468	329.196	1.919.278	242.604	405.069	337.845	325.989	280.046	327.726
Defesa Social	3.352.654	604.198	2.748.456	347.416	580.069	483.803	466.824	401.033	469.312
Controladoria	1.734.567	289.726	1.444.842	182.634	304.938	254.331	245.406	210.820	246.714
Finanças	16.017.969	2.235.869	13.782.300	1.742.138	2.908.792	2.426.058	2.340.919	2.011.002	2.353.392
Finanças - Encargos Gerais	17.480.000	720.000	18.200.000	3.033.333	3.033.333	3.033.333	3.033.333	3.033.333	3.033.333
Saúde	986.192	0	986.192	164.365	164.365	164.365	164.365	164.365	164.365
Instituto de Desenvolvimento	1.750.094	319.391	1.430.703	180.847	301.954	251.842	243.004	208.757	244.299
Instituto de Previdência	30.792.390	0	30.792.390	5.132.065	5.132.065	5.132.065	5.132.065	5.132.065	5.132.065

8



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quinta-feira, 25 de janeiro de 2018.

02.14.99.00 99.999.9999.9.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99.00	1.000.0000	661	59.169,00
03.02.00.00 03.02.01.00 04.122.0001.2.1501	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.35.00	1.000.0000	1032	447.732,00
04.01.00.00 04.01.01.00 10.301.3903.1.2057	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTR., REF., AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO - USB	4.4.90.93.00	1.000.0000	857	21.932,00
04.06.00.00 04.06.01.00 04.122.0001.2.2623	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90.13.00 3.1.91.13.00	1.000.0000 1.000.0000	875 879	24.446,00 33.426,00
08.243.3064.2.1148 08.243.3066.2.1150 08.244.3016.2.1106 08.244.0001.2.1101	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTE DO SEXO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA BENEFÍCIO ASSISTENCIAIS MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.50.43.00 3.3.90.08.00 3.3.90.08.00 3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.37.00 3.3.90.92.00 3.3.90.30.00	1.000.0000 1.000.0000 1.000.0000 1.000.0000 1.000.0000 1.000.0000 1.000.0000 1.000.0000	883 893 894 903 929 937 951 916	7.000,00 6.176,00 9.063,00 5.898,00 96.325,00 174.014,00 110.414,00 10.000,00
08.244.3908.2.2612	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	3.3.50.43.00 3.3.90.30.00	1.000.0000 1.000.0000	992 993	5.000,00 2.500,00
04.06.02.00 08.241.3334.2.1158 08.241.3019.2.2668	FUNDO DO IDOSO CENTRO DIA PARA IDOSOS APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	3.3.50.43.00 3.3.90.30.00	1.000.0000 1.000.0000	992 993	5.000,00 2.500,00
04.06.03.00 08.244.3010.2.1146	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA	3.3.50.43.00	1.000.0000	1001	5.863,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.852.754,00</b>

**DECRETO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS AUTORIZATIVOS DO ARTIGO 87 DA LEI MUNICIPAL Nº 5283/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e artigo 87 da Lei Municipal nº 5283/2014,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Assistente Técnico de Planejamento deixa de ser vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para vincular-se à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Parágrafo Único. O cargo de Assistente Técnico de Planejamento passa a denominar-se Adjutor do Centro de Artes e Esportes Unificados - Praça CEU, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de janeiro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO E PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município,

em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

DECRETA

Art. 1º A Programação da Execução Financeira do Município, para o exercício financeiro de 2018, será estabelecida mediante Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita de recursos do tesouro municipal, para o exercício financeiro de 2018, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, relativos as despesas de pessoal e encargos, custeio e investimento, consolidadas na forma do Anexo II.

Art. 4º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2018 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

§1º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, considerando a previsão reprogramada da receita e o devido contingenciamento de créditos orçamentários constantes no Anexo II, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

§2º O limite de que trata o caput não se aplica:

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva  
Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade  
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quinta-feira, 25 de janeiro de 2018.

- I - Às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;  
 II - Às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;  
 III - Às transferências financeiras fundo a fundo.  
 Art. 5º São vedadas quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.  
 Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitados os limites aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II.  
 Art. 6º As alterações das Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita (Anexo I) e do Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:  
 I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira; e  
 II - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício.  
 Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2018.  
 Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
 Cariacica (ES), 24 de janeiro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**  
**METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA**  
**RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2018**

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Receita Corrente	296.238.170	291.070.557	51.222.223	56.146.279	58.227.624	59.002.480	45.936.399	49.319.608
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	105.180.800	106.382.851	12.167.595	26.292.408	16.749.617	17.323.706	17.236.970	16.612.553
Patrimonial	2.428.000	2.428.000	404.667	404.667	404.667	404.667	404.667	404.667
Serviços	200.000	0	0	0	0	0	0	0
Transferências								
Correntes	182.125.270	175.228.231	27.478.048	28.247.241	31.951.428	30.101.194	26.324.843	31.125.476
União	61.783.590	59.569.565	10.688.121	8.364.545	9.878.852	10.791.569	7.502.021	12.344.457
Estado	120.341.680	115.658.666	16.789.928	19.882.696	22.072.576	19.309.625	18.822.822	18.781.018
Outras Receitas Correntes	6.304.400	7.031.475	1.171.913	1.171.913	1.171.913	1.171.913	1.171.913	1.171.913
Repasses								
Constitucional	122.145.566	121.014.349	17.633.640	22.532.581	20.829.672	20.282.944	19.246.359	20.489.205
Câmara Municipal	17.000.800	17.639.606	2.939.934	2.939.934	2.939.934	2.939.934	2.939.934	2.939.934
Repasses MDE 29%	48.242.559	47.146.020	6.439.741	9.388.611	7.984.389	7.880.668	7.545.524	7.907.087
18% Repasse Saúde	56.902.207	56.228.722	8.253.965	10.203.986	9.905.348	9.462.338	8.760.900	9.642.184

**ANEXO II**  
**PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO**  
**PESSOAL E ENCARGOS, CUSTEIO E INVESTIMENTO**  
**RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2018**

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	CONTINGENCIAMENTO	PREVISÃO REPROGRAMADA	COTA FINANCEIRA					
				PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Gabinete do Prefeito	9.583.462	8.132.993	8.250.469	1.042.892	1.741.284	1.452.306	1.401.339	1.203.842	1.408.806
Procuradoria Geral	4.316.864	2.875.334	3.529.330	446.121	744.875	621.257	599.455	514.971	602.650
Gestão e Planejamento	12.152.619	10.629.956	10.724.683	1.355.643	2.263.473	1.887.834	1.821.584	1.564.859	1.831.290
Infraestrutura	48.518.867	47.247.923	56.466.840	7.137.635	11.917.478	9.939.691	9.590.872	8.239.187	9.641.977
Des. Social	11.058.471	10.568.972	9.373.498	1.184.848	1.978.302	1.649.989	1.592.085	1.367.705	1.600.569
Des. da Cidade e Meio Ambiente	6.703.605	6.284.285	5.570.350	704.115	1.175.637	980.532	946.122	812.781	951.163
Educação	2.000.000	1.902.333	2.000.000	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333
Cultura	1.707.997	1.610.739	1.396.288	176.496	294.690	245.785	237.159	203.735	238.423
Esporte	1.758.685	1.610.634	1.440.587	182.096	304.040	253.582	244.683	210.199	245.987
Agricultura e Pesca	2.248.468	2.099.400	1.919.278	242.604	405.069	337.845	325.989	280.046	327.726
Defesa Social	3.352.654	3.062.333	2.748.456	347.416	580.069	483.803	466.824	401.033	469.312
Controladoria	1.734.567	1.637.725	1.444.842	182.634	304.938	254.331	245.406	210.820	246.714
Finanças	16.017.969	15.239.669	13.782.300	1.742.138	2.908.792	2.426.058	2.340.919	2.011.002	2.353.392
Finanças - Encargos Gerais	17.480.000	16.692.000	18.200.000	3.033.333	3.033.333	3.033.333	3.033.333	3.033.333	3.033.333
Saúde	986.192	986.192	986.192	164.365	164.365	164.365	164.365	164.365	164.365
Instituto de Desenvolvimento	1.750.094	1.610.361	1.430.703	180.847	301.954	251.842	243.004	208.757	244.299
Instituto de Previdência	30.792.390	30.792.390	30.792.390	5.132.065	5.132.065	5.132.065	5.132.065	5.132.065	5.132.065

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva  
 Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade  
 Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.  
 CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
 Tel: (27) 3354-5807